

CONTRATO Nº: 00023/2019-CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00006/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E **CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME** - RUA MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 04.874.753/0001-87, neste ato representado por Celso Brito do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier, 654, Centro - Tabira - PE, CPF nº 034.905.224-78, Carteira de Identidade nº 6909682 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 102.887,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE
- 655 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR
- 9 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
- 15 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 701 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE
- 702 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
- 76 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2047 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO DOENTE EM RECIFE
- 29 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 681 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS
- 94 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 54 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 703 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 670 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

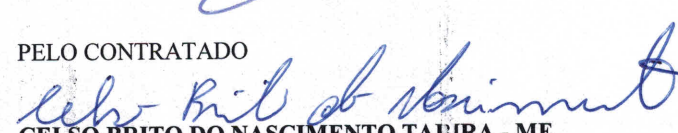
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 02 de Abril de 2019.

PELO CONTRATANTE

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO


CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME
CELSO BRITO DO NASCIMENTO
034.905.224-78

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

Processo Licitatório
 N.º 273
 J

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME

CNPJ nº 04.874.753/0001-87
 RUA MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53
 CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000
 (87) 38471447 - CELSO
 cellso3d@hotmail.com.br

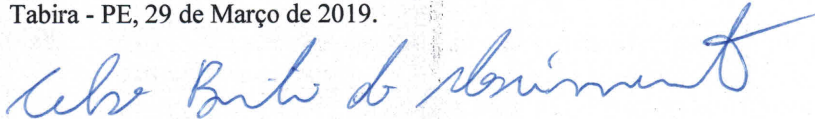
Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL: Com aspecto, cor, cheiro e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, matérias terrosas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem plástica original de 1kg.	Pacote	2800	2,27	6.356,00
3	ARROZ AGULHINHA (comum) Tipo 01 longo: Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg.	Embalagem	1400	2,60	3.640,00
4	ARROZ PARBOLIZADO Tipo 01 longo: Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg.	Embalagem	1400	2,80	3.920,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante.	Pacote	2700	3,15	8.505,00
18	CALDO CULINARIO DE CARNE: Cartela com 24 unidades com embalagens de 21g individuais. - Cartela com 24 unidades.	Cartela	50	11,50	575,00
20	DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas.	Unidade	500	4,65	2.325,00
21	EXTRATO DE TOMATE: polpa concentrada da fruta tomate, Embalagem de 1kg.	Embalagem	800	6,60	5.280,00
22	FUBÁ MILHO PRÉ COZIDO tipo flocos, com aspecto e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacotes de 250g.	Pacote	5000	1,12	5.600,00
23	FRANGO INTEIRO: Congelado sem tempero, com aspecto, cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos apropriados.	kilo	1800	8,19	14.742,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contem glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg.	pacote	1000	2,47	2.470,00
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contem glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg.	Pacote	1000	2,21	2.210,00

30	LEITE DESNATADO: fosfato tri cálcio, vitamina a,c e d, ferro, emulsificante, lectina de soja, envasado em recipientes hermético em saco aluminizado com 200g.	Pacote	800	5,09	4.072,00
37	MACARRÃO PARAFUSO: tipo seca e fresca, formato parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da sêmola, ovos, vitaminado, isento de corantes artificiais, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 500g com selo da ABIMA.	Pacote	1000	2,79	2.790,00
40	SALSICHA DE carne bovina - composta de carne de boi com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspectos característico e boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 5kg em sistema a vácuo, mantida sob refrigeração, inspecionado pelo SIF.	kilo	700	8,95	6.265,00
45	Água Mineral adicionada de sais minerais. Potável. Garrafão de 20 litros	Garrafão	6000	4,45	26.700,00
46	PÃO FRANCÊS- - Farinha de trigo com fortificante de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio, polisorbato e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	unidade	16000	0,24	3.840,00
52	BOLO COMUM-, com farinha de trigo, ovo, manteiga, leite, embalagem de 1kg.	kilo	300	11,99	3.597,00
				Total:	102.887,00

Tabira - PE, 29 de Março de 2019.



CELSON BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME
04.874.753/0001-87